



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	
Sector Requisitante: DIRETORIA GERAL	
Responsável pela Demanda: Wathilas Viana do Carmo	
E-mail:	Telefone: (94) 99167-0901

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.	Mês	12

1. Demanda - Bem/Serviço

Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
12	Mês	ASSESSORIA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



2. Justificativa da prestação dos serviços;

A contratação em tela se justifica pela necessidade de se prover o acompanhamento de procedimentos administrativos internos do setor de licitações e contratos com foco em proteger e prevenir a máxima legalidade com ênfase no regular respeito e máximo acompanhamento das regulamentações dos Tribunais de Contas, avaliando a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente, mediante esse exame prévio, a fim de evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da administração.

Assim sendo a contratação em tela, visa analisar a legalidade e assistir a Comissão de Licitação desta Casa de Leis no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação da administração, onde o resultado final dessa avaliação é emissão de parecer jurídico possibilitando à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura, obedecendo o art. 74, inciso III, alínea c), inciso 3º da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços deve-se a singularidade, especialização e notória experiência do profissional selecionado para prestar o serviço na esfera do direito público. Uma vez que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás já vinha mantendo contratos de serviços técnicos e especializados neste ramo, desta forma, a continuidade do pleito se revela oportuna e conveniente para atender o interesse público segundo o qual somente é possível de se obter mediante a concretização das missões institucionais do Poder Legislativo, haja vista que para sua consecução, a instituição necessita está bem assessorada juridicamente mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são ímpares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão.

Desta forma a contratação irá contribuir para aprimorar os procedimentos gerais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, especialmente as de alta complexidade que requer apoio jurídico especializado, com profissionais de singularidade intelectual, com expertise que proporcionará visão externa das matérias de maior relevância, dando maior segurança na realização e possíveis defesas de recursos interpostos junto aos órgãos de controle, bem como defesa de prestação de contas que possivelmente venham a ser questionadas. Desta forma, é inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



3. Data e local desejado para a execução do serviço:

Na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, período de 12 meses.

4. Da dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2024

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1427.2.066 – Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria.

FONTE: 15000000

5. Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

6. Indicação dos responsáveis pelo DFD e Data:

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Dezembro de 2023.

WATHILAS VIANA DO CARMO

Diretor Geral
Portaria nº 002/2023